



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a carga horária de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a carga horária de trabalho do cargo público efetivo de Enfermeiro de 30 para 40 horas semanais.

Art. 2º Em consequência, fica alterado o item II.5 do ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 07 de dezembro de 2023.

5 - ENFERMEIRO:

(...)

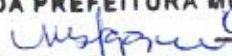
Carga horária semanal 40 (quarenta) horas.

Art. 3º A remuneração referente ao cargo de Enfermeiro será proporcional à carga horária desempenhada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 03 de julho de 2024.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
 03/07/24
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal